



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.755 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO MEMORIAL PARQUE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Memorial Parque Itapevi funcionará todos os dias, 24h por dia, sendo livre a todos os cultos religiosos e funcionarão diária e ininterruptamente das 8:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Os sepultamentos obedecerão ao horário compreendido entre 8:00 até 17:00 horas nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.108/2022.

Art. 3º. A concessão de uso temporário no Memorial Parque Itapevi será gratuita a todos os munícipes residentes e moradores de Itapevi, respeitados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.108/2022.

Art. 4º. No momento da apresentação do corpo no Memorial Parque Itapevi será lavrado **TERMO DE DECLARAÇÃO E TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**, conforme anexo I e II deste Decreto.

§ 1º. Não será necessário o preenchimento do Termo de Confissão de Dívida (anexo II), caso a família apresente toda documentação exigida nos termos previstos na Lei Municipal 3.108/2022, especialmente documento comprobatório de residência no ato da apresentação do corpo do falecido no Memorial Parque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

§ 2º. A família que não apresentar, no prazo de 7 dias úteis, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.108/2022, documentação comprobatória de residência deverá recolher, obrigatoriamente, o valor de 3.000 UFM sob pena de execução e protesto.

§ 3º. No caso de descumprimento das regras previstas no parágrafo anterior, a Administração do Memorial Parque providenciará toda documentação e informações necessárias à Secretaria da Fazenda e Patrimônio a fim da cobrança prevista.

Art. 5º. O Memorial Parque Itapevi, oferecerá gratuitamente, nos termos previstos pela Lei Municipal nº 3.108/2022:

I - Transporte de cadáveres e restos humanos que devam ser velados e/ou enterrados no Memorial Parque Itapevi, com distância de até 300km de Itapevi até o ponto de recolhimento, limitado a 600km ida e volta;

II - urnas funerárias padrão apropriadas para o tipo, tamanho e peso, conforme serviços contratados pelo Memorial Parque Itapevi;

III - preparo, tamponamento, ornamentação, necromaquiagem do cadáver com flores e adornos decorativos, bem como outros procedimentos necessários nos termos contratados pelo Memorial Parque Itapevi.

Art. 6º. A família que optar por outro tipo de ornamentação funerária e/ou urna poderá contratar serviços particulares, sem nenhuma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi, assinando para tanto, **TERMO DE RESPONSABILIDADE, conforme anexo III deste Decreto** obedecendo as determinações e critérios informados pela Administração do Memorial Parque Itapevi e da Lei Municipal nº 3.108/2022.

Art. 7º. A família que optar pela transmissão ao vivo do velório, poderá solicitar à Administração do Memorial Parque link e login para acesso,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

devendo para tanto, obrigatoriamente, assinar **TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM** conforme anexo IV e V deste Decreto.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Itapevi, obedecerá os limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, não se responsabilizando civil e criminalmente por qualquer imagem utilizada fora dos padrões autorizados.

Art. 8º. Normas complementares a este Decreto, poderão ser editadas por meio de Resolução da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e/ou Atos Normativos da Administração do Memorial Parque.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de fevereiro de 2023.

**IGOR SOARES EBERT
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de fevereiro de 2023.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO I
TERMO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu _____,

RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na

_____ sou

responsável pela apresentação do (a)

_____, pessoa falecida nesta data, e autorizo que seja velada e sepultada no Memorial Parque Itapevi. A fim de se cumprirem as determinações previstas pela Lei Municipal nº 3.108/2022 e Decreto nº _____, neste ato assumo toda e qualquer responsabilidade referente as informações declaradas, bem como as obrigações assumidas.

Prefeitura Municipal de Itapevi, ____ de _____ de _____

Assinatura Declarante

RG nº

**ANEXO II
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
(Não haverá nenhum tipo de cobrança, tornando essa confissão de dívida nula, quando forem apresentadas pelo responsável todas as documentações exigidas)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CREDOR: Prefeitura Municipal de Itapevi, CNPJ nº 46.523.031/0001-25, Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP - CEP: 06693-120, neste ato representada pela Administração do Memorial Parque Itapevi.

DEVEDOR: _____ RG. nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____.

Têm entre si, justo e acordado, o presente termo para o reconhecimento de dívida, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CREDOR é o titular do crédito no valor de 3.000 UFM, oriundo do Sepultamento e Velório no Memorial Parque Itapevi em ____/____/____, de _____ falecido (a) em ____/____/____ o qual, o DEVEDOR reconhece a dívida e ajusta no presente termo, a forma do devido pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento da referida dívida ora reconhecida, será feito a vista no valor de 3.000 UFMI a ser pago por meio de Boleto Bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Itapevi com 90 dias para vencimento da data de sua emissão, sob pena de Execução e Protesto judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESCUMPRIMENTO

3.1 O descumprimento deste acordo, ensejará a partir do inadimplemento, juros de mora legais, bem como a execução e protesto do título.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 NÃO HAVERÁ NENHUM TIPO DE COBRANÇA, TORNANDO ESSA CONFISSÃO DE DÍVIDA NULA, quando forem apresentadas pelo responsável todas as documentações exigidas na Lei Municipal 3.108/2022 e pela Administração do Memorial Parque Itapevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste termo, as partes elegem o FORO da Comarca de Itapevi/SP.

5.2 E por assim estarem justas e contratadas, declaram-se cientes e esclarecidas quanto ao teor das cláusulas deste instrumento, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Itapevi, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Credor

Nome e assinatura do Devedor

Testemunhas
RG

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(FUNERAL E SEPULTAMENTO)

Eu _____, RG _____

CPF _____, residente e domiciliado em

_____,
responsável pela apresentação do (a)

_____, pessoa falecida nesta data, **abro**

mão, neste ato, dos serviços gratuitos de () preparação e

ornamento do corpo, () necromaquiagem, () urna funerária,

oferecidos pelo Memorial Parque Itapevi, assumindo qualquer

responsabilidade financeira perante ao pagamento de serviços

contratados de terceiros, eximindo a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi de qualquer cobrança. Assumo a responsabilidade civil e criminal pelas informações por mim prestadas.

Prefeitura Municipal de Itapevi, _____ de _____ de _____

Assinatura Declarante
RG nº

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(TRANSMISSÃO AO VIVO)

Eu _____,
RG _____ CPF _____, residente e
domiciliado em

_____,
responsável pela apresentação do (a)

_____, pessoa falecida nesta data, fui orientado e tomei ciência sobre as obrigações da Prefeitura Municipal de Itapevi nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, e, assim, me responsabilizo civil e criminalmente pela Transmissão ao vivo do Velório que solicitei junto à Administração do Memorial Parque Itapevi, me comprometendo e me responsabilizando em não utilizar a transmissão para fins diversos daqueles autorizados.

Prefeitura Municipal de Itapevi, _____ de _____ de _____

Assinatura Declarante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM
(TRANSMISSÃO AO VIVO)

Eu _____,
RG _____ CPF _____, residente e
domiciliado em

_____,
responsável pela apresentação do (a)

_____, pessoa falecida nesta data,
assumo todas as responsabilidades civis e criminais pertinentes
à Transmissão ao vivo do Velório que solicitei junto à
Administração do Memorial Parque Itapevi. AUTORIZO o uso das
imagens constantes na filmagem do velório virtual realizado no
Memorial Parque Itapevi a ser divulgada, com o fim específico
de transmitir o evento, sem qualquer ônus para a instituição e
em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso
da imagem na filmagem mencionada é concedida ao Memorial Parque
Itapevi, à título gratuito, autorizando o uso acima sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais ou
conexos de imagem reproduzindo-a ou divulgando-a.

Por esta ser a expressão da verdade, declaro que autorizo o uso
acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de
direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro.

Prefeitura Municipal de Itapevi, ____ de _____ de ____

Assinatura Declarante
RG nº